



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2022.

**OF/CM/Nº 24/2022.**

Exmº. Sr.

**VICTOR COELHO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Senhor Prefeito**

Cumpre-nos comunicar que o **Veto Nº 02/2022**, aposto por V. Ex<sup>a</sup> ao **Autógrafo de Lei Nº 78/2021**, que **FICA GARANTIDO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O DIREITO CONSTITUCIONAL AO APRENDIZADO DO VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA**", de autoria do Vereador **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior**, foi **Rejeitado** pelo Plenário deste Legislativo Municipal na Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2022.

Solicitamos as providências cabíveis de V. Ex<sup>a</sup> para o cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 350033003600390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

